



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
Av. Ceará, 2994, - Bairro Sétimo BEC, Rio Branco/AC, CEP 69918-111
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://tceac.tc.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Processo nº 999999.001519/2026-35

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Conselheira Dulcinéia Benício de Araújo Barbosa, no uso de suas competências e nos termos do previsto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 100 (0597244) constante dos autos que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa jurídica **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA** (Nome Fantasia: JUSBRASIL); e

CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe,

RESOLVE:

Reconhecer e Ratificar a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da pessoa jurídica **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA**, CNPJ/MF n. 07.112.529/0001-46, para aquisição de assinatura que disponibilizará aos servidores selecionados acesso à plataforma Jusbrasil, repositório digital de documentos de jurisprudência, Diários Oficiais, modelos, peças e demais informações jurídicas públicas relacionadas à legislação e ao Judiciário brasileiro, visando atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **no valor total de R\$ 42.408,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oito reais)**, conforme o disposto do art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Branco - Acre, 27 de maio de 2026.

Cons.^a **Dulcinéia Benício de Araújo Barbosa**
Presidente do TCE/AC



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEA BENICIO DE ARAUJO BARBOSA**, **Conselheira Presidente**, em 28/05/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Rio Branco - Acre, com fundamento no art. 7º, da [IN TCEAC nº 024, de 9 de dezembro de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0601217** e o código CRC **F3EB6EA0**.

Referência: Processo nº 999999.001519/2026-35

SEI nº 0601217